

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90021/2025

CONTRATANTE (UASG)

4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA (160109)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA 4ª CIA COM L MTH.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.710,66

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/08/2025 às 8h

Até 29/08/2025 às 18h

PERÍODO DE LANCES

De 01/09/2025 às 8h

Até 01/09/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2025
(Processo Administrativo nº 64378.003814/2025-67)**

Torna-se público que a 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha (4ª Cia Com L Mth), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 01/09/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de manutenção de bens imóveis da 4ª Cia Com L Mth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação correrá, conforme tabela constante abaixo.

Ord	Material	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO	615238	Unidade	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
2	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO ETANOL, TOLUENO, METILETILCETONA, 2-BUTANOL,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALÃO 5 L.	605624	Galão 5 L	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

3	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 455 MM, LARGURA 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLUNA, COR BRANCA	487723	Unidade	3	R\$ 86,88	R\$ 260,64
4	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465514	Unidade	1	R\$ 498,90	R\$ 498,90
5	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465513	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	ESPELHO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS	459759	Unidade	1	R\$ 463,20	R\$ 463,20
7	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D'ÁGUA	453773	Lata 3,6 L	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453737	Lata 18 L	9	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00

9	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453736	Lata 18 L	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
10	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM	441349	Metro Quadrado	60	R\$ 20,00	R\$ 1200,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM	356995	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
12	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETO S, SOLUBILIDADE ÁGUA	356009	Lata 18 L	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	352796	Unidade	4	R\$ 14,35	R\$ 57,40
14	FECHADURA, MATERIAL CAIXA METAL, COMPONENTES CHAVE SIMPLES, TIPO INTERNA/ EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	340592	Unidade	3	R\$ 45,42	R\$ 136,26
15	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	264236	Unidade	4	R\$ 280,04	R\$ 1.120,16
16	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA AÇO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO,	244682	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00

MATERIAL FALSA TESTA AÇO INOX, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL AÇO,					
Valor Total					R\$ 7.710,66

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou

fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.5.1. SICAF e CADIN;
 - 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.9.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o serviço de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos

demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a

todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. APENDICE I – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 13:48:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FELLIPE CORREIA MACIEL – Cap
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)**

(Processo Administrativo nº 64378.003814/2025-67)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

**FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770**

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FELLIPE
CORREIA MACIEL:13233331770
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 13:47:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FELLIPE CORREIA MACIEL – Cap
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

Termo de Referência 41/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2025	160109-4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	GABRIEL FREIRE COSTA SILVA	22/08/2025 11:20 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Material consumo		64378.003814/2025-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição do material listado visa atender às necessidades do pelotão de obras com a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ord	Material	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO	615238	Unidade	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
2	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO ETANOL, TOLUENO, METILETILCETONA,2-BUTANOL,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALÃO 5 L.	605624	Galão 5 L	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
3	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 455 MM, LARGURA 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLUNA, COR BRANCA	487723	Unidade	3	R\$ 86,88	R\$ 260,64
4	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M,	465514	Unidade	1	R\$ 498,90	R\$ 498,90

	ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M					
5	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465513	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	ESPELHO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS	459759	Unidade	1	R\$ 463,20	R\$ 463,20
7	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D'ÁGUA	453773	Lata 3,6 L	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453737	Lata 18 L	9	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
9	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453736	Lata 18 L	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
10	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM	441349	Metro Quadrado	60	R\$ 20,00	R\$ 1200,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS	356995	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00

	ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM					
12	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETO S, SOLUBILIDADE ÁGUA	356009	Lata 18 L	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	352796	Unidade	4	R\$ 14,35	R\$ 57,40
14	FECHADURA, MATERIAL CAIXA METAL, COMPONENTES CHAVE SIMPLES, TIPO INTERNA/ EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	340592	Unidade	3	R\$ 45,42	R\$ 136,26
15	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	264236	Unidade	4	R\$ 280,04	R\$ 1.120,16
16	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA AÇO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA AÇO INOX, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL AÇO,	244682	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
Valor Total						R\$ 7.710,66

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contado da emissão da nota empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os requisitos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso o pagamento só será feito após o recebimento em definitivo do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha

LOCADO NA AV. PERIMETRAL SUL - NR 1.200 BAIRRO SAO FRANCISCO

E-mail: licitacoes.4ciacom@gmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a

substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento em definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) CADIN.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os

documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.O. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] .

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.4.O. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade; 8.40.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.41.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contra toque deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. 8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e
- 8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.710,66

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.710,66 (sete mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela do item 1.1 deste documento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160109/00001;

II) Fonte de Recursos: 100000000;

III) Programa de Trabalho: 232127;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: B4OMOBMAQUA;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2025

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



GABRIEL FREIRE COSTA SILVA

Data: 22/08/2025 11:19:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**GABRIEL FREIRE COSTA SILVA – 3º Sgt**

Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente



JONATHAN MAGGIONE LEITE

Data: 26/08/2025 11:13:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**JONATHAN MAGGIONE LEITE - Cb**

Integrante Técnico

Despacho: Portanto em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/22 e na Lei nº 14.133, de 01/04/21, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331
770**

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF
A3, CN=FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 13:46:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FELLIPE CORREIA MACIEL – Cap
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

4 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64378.003814/2025-67

2. Objeto

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade instruir o processo de aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelo Pelotão de Obras da 4ª Cia Com L Mth em atividades de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da Subunidade.

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de material para manutenção de instalações, em proveito dessa Organização Militar, conforme tabela abaixo:

Ord	Material	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO	615238	Unidade	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
2	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO ETANOL, TOLUENO, METILETILCETONA, 2-BUTANOL,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALÃO 5 L.	605624	Galão 5 L	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 455					

3	MM, LARGURA 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLUNA, COR BRANCA	487723	Unidade	3	R\$ 86,88	R\$ 260,64
4	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465514	Unidade	1	R\$ 498,90	R\$ 498,90
5	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465513	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	ESPELHO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS	459759	Unidade	1	R\$ 463,20	R\$ 463,20

7	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO /POLIESMALTE A BASE D'ÁGUA	453773	Lata 3,6 L	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453737	Lata 18 L	9	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
9	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453736	Lata 18 L	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
10	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM	441349	Metro Quadrado	60	R\$ 20,00	R\$ 1200,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM	356995	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO					

12	VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETO S, SOLUBILIDADE ÁGUA	356009	Lata 18 L	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	352796	Unidade	4	R\$ 14,35	R\$ 57,40
14	FECHADURA, MATERIAL CAIXA METAL, COMPONENTES CHAVE SIMPLES, TIPO INTERNA/ EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	340592	Unidade	3	R\$ 45,42	R\$ 136,26
15	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	264236	Unidade	4	R\$ 280,04	R\$ 1.120,16
16	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA AÇO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA AÇO INOX, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL AÇO,	244682	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
Valor Total						R\$ 7.710,66

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, devendo a entrega ser efetuada em até 30 dias.

5.2 Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Pelotão de Obras, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5.3 Para que a presente aquisição seja adquirida do fornecedor participante da dispensa eletrônica, deverão ser observados os requisitos mínimos exigidos, conforme especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, descritas no termo de referência, evitando a restrição de competição de forma indevida.

5.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.5 A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	GABRIEL FREIRE COSTA SILVA - 3º Sgt

6. Levantamento de Mercado

6.1 A metodologia utilizada para obtenção dos preços de referência atendeu o que prescreve os art. 3º e art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se como parâmetro o orçamento direto com fornecedores locais.

6.2 É importante mencionar que a estimativa de valores como base para os valores de referência para esta aquisição foi realizada também conforme previsto na Instrução Normativa nº nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A demanda surge da necessidade contínua de conservação, manutenção e pequenas obras de melhoria na estrutura física da Unidade, assegurando condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de bem-estar do efetivo.

7.2 O Pelotão de Obras é responsável por executar essas ações internas, sendo imprescindível o suprimento de materiais básicos para execução dos serviços.

7.3 A solução consiste na **aquisição direta**, por meio de **dispensa de licitação em formato eletrônico**, de materiais de construção como cimento, areia, tubos, conexões, tintas, ferramentas e demais insumos necessários, conforme demanda do Pelotão de Obras e levantamento técnico realizado.

7.4 Foram consideradas alternativas como:

- Utilização de material em estoque da própria OM: **não disponível**;
- Aproveitamento de contratos vigentes: **não aplicável**;
- Aquisição direta por dispensa eletrônica: **solução viável, eficaz e imediata**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os quantitativos estão estimados com base no documento de formalização de demanda do exercício financeiro anterior.

Ord	Material	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO	615238	Unidade	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
2	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO ETANOL, TOLUENO, METILETILCETONA, 2-BUTANOL,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALÃO 5 L.	605624	Galão 5 L	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
3	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 455 MM, LARGURA 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLUNA, COR BRANCA	487723	Unidade	3	R\$ 86,88	R\$ 260,64
4	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E	465514	Unidade	1	R\$ 498,90	R\$ 498,90

	ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M					
5	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	465513	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	ESPELHO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS	459759	Unidade	1	R\$ 463,20	R\$ 463,20
7	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO /POLIESMALTE A BASE D'ÁGUA	453773	Lata 3,6 L	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453737	Lata 18 L	9	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES					

9	RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	453736	Lata 18 L	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
10	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM	441349	Metro Quadrado	60	R\$ 20,00	R\$ 1200,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM	356995	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
12	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETO S, SOLUBILIDADE ÁGUA	356009	Lata 18 L	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	352796	Unidade	4	R\$ 14,35	R\$ 57,40
14	FECHADURA, MATERIAL CAIXA METAL, COMPONENTES CHAVE SIMPLES, TIPO INTERNA/ EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	340592	Unidade	3	R\$ 45,42	R\$ 136,26

15	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	264236	Unidade	4	R\$ 280,04	R\$ 1.120,16
16	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA AÇO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA AÇO INOX, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL AÇO,	244682	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
Valor Total						R\$ 7.710,66

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor total previsto para a contratação é de R\$ 7.710,66 (sete mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O disposto não se encontra aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. São contratações correlatas e interdependentes a esta demanda de aquisição de material para manutenção de bens imóveis:

- Aquisição de material de higienização e limpeza; e
- Material Elétrico; e
- Material Hidráulico.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Tal demanda é necessária para atender a 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, prevista no PCA 2025

13. Resultados Pretendidos

13.1 A contratação para aquisição de material de construção para o pelotão de obras da 4ª Cia Com L Mth visa alcançar uma série de benefícios que fortalecem a capacidade operacional, logística e estrutural da unidade. Abaixo estão os principais **benefícios esperados** com essa aquisição:

13.1.1 Melhoria da Infraestrutura da Unidade

13.1.1.1 Permite reformas, manutenções corretivas e preventivas em instalações existentes.

13.1.1.2 Garante melhores condições de trabalho, habitabilidade e segurança para o efetivo.

13.1.2.1 Aumento da Capacidade Operacional do Pelotão de Obras

13.1.2.1.1 Suprimento contínuo de materiais de construção possibilita pronta resposta a demandas emergenciais.

13.1.2.1.2 Viabiliza a execução de projetos internos com maior eficiência e autonomia.

13.1.3.1 Otimização do Emprego dos Recursos Humanos

13.1.3.1.1 Com materiais disponíveis, os militares especializados em construção podem atuar de forma contínua e produtiva, evitando paralisações por falta de insumos.

13.1.4.1 Economia de Recursos Públicos

13.1.4.1.1 Aquisições planejadas e centralizadas evitam compras emergenciais com preços elevados.

13.1.4.1.2 Redução de gastos com contratos terceirizados de manutenção ou reformas.

13.1.5.1 Valorização e Preservação do Patrimônio Público

13.1.5.1.1 Contribui para a conservação dos bens imóveis da instituição, evitando sua degradação.

13.1.6.1 Fortalecimento da Logística e Autossuficiência

13.1.6.1.1 Estabelece um estoque mínimo de materiais essenciais, permitindo autonomia da companhia em suas demandas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade:

15.1.1 Preferência por Materiais com Conteúdo Reciclado ou Reutilizável

- Medida: Incluir no edital a exigência de materiais com percentual mínimo de conteúdo reciclado (ex: agregados reciclados, madeira de demolição, blocos ecológicos).

- Benefício: Redução da extração de matérias-primas virgens e estímulo à economia circular.

15.1.2 Avaliar Certificações Ambientais dos Produtos

- Medida: Dar preferência a produtos com selo ambiental (ex: Selo Procel para eficiência energética, ISO 14001 do fabricante, ou certificações específicas do setor).

- Benefício: Garante menor impacto ambiental na fabricação e maior confiabilidade técnica.

15.1.3 Optar por Materiais Duráveis e de Baixa Manutenção

- Medida: Escolher insumos com maior vida útil e resistência (como tintas laváveis e argamassas prontas).

- Benefício: Reduz a necessidade de substituições frequentes e gera economia de recursos.

15.1.4 Capacitação da Equipe sobre Construção Sustentável

- Medida: Realizar oficinas ou treinamentos básicos sobre práticas sustentáveis na obra.

- Benefício: Promove consciência ambiental no uso e aplicação dos materiais.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita nos itens 6, 11 e 12 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br **GABRIEL FREIRE COSTA SILVA**
Data: 22/08/2025 11:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL FREIRE COSTA SILVA
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br **JONATHAN MAGGIONE LEITE**
Data: 22/08/2025 11:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN MAGGIONE LEITE
Integrante Técnico

Despacho: Portanto em conformidade com o disposto na IN nº 58, de 8 de agosto de 2022 e à Lei nº 14.133, de 01/04/21, **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

FELLIPE CORREIA
MACIEL:132333317
70
FELLIPE CORREIA MACIEL
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 13:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO II – IMAGENS DO MATERIAL

Imagens ilustrativas / Especificações dos itens

Item 1

Imagem:



Informações Gerais: Dobradiças são peças fabricadas em aço (cromadas ou zincadas) que sustentam e permitem a movimentação das esquadrias. São constituídas de duas chapas, denominadas asas, interligadas por um eixo vertical chamado de pino, podendo ainda ter outros elementos conforme o uso. A coleta deverá contemplar dobradiças com espessura de 1,2 a 1,8 mm indicadas para instalação em portas internas e leves.

Item 2

Imagem:



Informações Gerais: Diluente à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, líquido e transparente. Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Também é indicado para a limpeza de equipamentos de pintura utilizados com tais produtos. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.7. Coletar a lata de 5 litros.

Item 3

Imagem:



Informações Gerais: Cuba / lavatório de bancada, louça branca, modelo oval de embutir (bordas por baixo da bancada), sem ladrão e sem acessórios. Cuba de embutir oval, largura aproximada de 50cm.

Item 4

Imagem:



Informações Gerais: Porta pronta acabada com núcleo colmeia de papel, montada em madeira reflorestada de Pinus ou equivalente, com fechadura e dobradiças instaladas. Capa em HDF (Placa de Fibra de Alta Densidade) com revestimento melamínico branco. Alizar e marco em aço com pintura branca. Inclui três dobradiças e fechadura com maçaneta (considerar o padrão mais básico). Folha leve (acima de 6 kg/m² até 10 kg/m²), conforme NBR 15930.

Item 5

Imagem:



Informações Gerais: Porta pronta acabada com núcleo colmeia de papel, montada em madeira reflorestada de Pinus ou equivalente, com fechadura e dobradiças instaladas. Capa em HDF (Placa de Fibra de Alta Densidade) com revestimento melamínico branco. Alizar e marco em aço com pintura branca. Inclui três dobradiças e fechadura com maçaneta (considerar o padrão mais básico). Folha leve (acima de 6 kg/m² até 10 kg/m²), conforme NBR 15930.

Item 6

Normas Técnicas: NBR 7199:2016, NBR 14696:2015, NBR MN 293:2004, NBR MN 294:2004

Imagem:



Informações Gerais: No processo de espelhagem o vidro comum recebe camadas metálicas como a prata, alumínio ou cromo para promover o reflexo das imagens. O espelho cristal com acabamento simples, sem lapidação ou bisotê, possui superfície plana, reflexão perfeita e alta resistência a aparecimento de manchas (oxidação). Aplicação: complemento de decoração em hotéis, elevadores, lojas, paredes.

Item 7

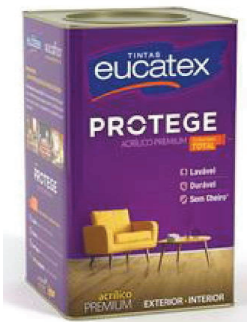
Imagem:



Informações Gerais: Tinta esmalte standard à base de óleo vegetal de acabamento brilhante. Trata-se de resina alquídica e pigmentos, diluível em aguarrás. Indicada para pintura de superfícies internas e externas de madeira, PVC, metais ferrosos e não ferrosos. Para metais ferrosos aplicar fundo anticorrosivo antes da pintura e para metais não ferrosos aplicar fundo para aderência. Classificação ABNT: NBR 11702:2010, Tabela 4, tipo 4.2.2.1.

Item 8

Imagem:



Informações Gerais: As tintas látex acrílicas premium possuem alta performance com maior cobertura e durabilidade em pinturas de áreas externas e internas. Podem ser utilizadas em ambientes externos por ter alta impermeabilidade. Podem ser lavadas. Indicada para pinturas de reboco, massa acrílica e corrida, texturas, concreto, fibrocimento e repinturas. A linha premium é fosca e deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 15079-1:2019. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.3.

Item 9

Imagem:



Informações Gerais: Tinta Acrílica Componentes: 100 % Resina Acrilica , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Variada , Características Adicionais: A Prova D Agua.

Item 10

Imagem:



Informações Gerais: A cerâmica reveste, protege, impermeabiliza e isola as paredes e pisos. Possui como principais matérias-primas o feldspato, a sílica e a argila. A sigla PEI indica um índice de resistência ao desgaste superficial em placas cerâmicas esmaltadas para revestimento. PEI 4 é recomendada para pisos em ambientes residenciais, comerciais e outras dependências. A classificação para a coleta deverá ser extra, primeira qualidade, em relação aos defeitos e tonalidades contendo pelo menos 95% das peças em conformidade. A área da peça para coleta deste produto deve ser superior a 2025 cm², que corresponde ao tamanho 45 x 45 cm, sendo que as dimensões podem variar desde que ultrapassem a área indicada.

Item 11

Imagem:



Informações Gerais: Conjunto de fechadura de embutir para porta externa, máquina com broca de 55mm, completa e com chaves. Com cilindro, maçaneta tipo alavanca reta simples e espelho em metal cromado (reto ou arredondado), grau de utilização médio, grau de segurança médio. Padrão médio, ainda das linhas mais básicas (não luxo). Conjunto utilizado nas portas de entrada/acesso externo das edificações.

Item 12

Imagem:



Informações Gerais: Produto à base de copolímero acrílico que possui excelente rendimento, secagem rápida e fácil aplicação, facilitando o lixamento e proporcionando economia da tinta de acabamento. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com látex ou acrílico. Deve atender às especificações da ABNT NBR 15348:2006. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.2.

Item 13

Imagem:



Informações Gerais: O assento com tampo plástico modelo básico/convencional (standard ou universal), adulto, é fixado com dois parafusos no aparelho sanitário (incluído). Poderá ser fabricado em resina termofixa, polietileno, polipropileno, plástico, etc. O assento não é almofadado. Cor branca.

Item 14

Imagem:



Informações Gerais: Conjunto de fechadura de embutir para porta externa, máquina com broca de 55mm, completa e com chaves. Com cilindro, maçaneta tipo alavanca reta simples e espelho em metal cromado (reto ou arredondado), grau de utilização médio, grau de segurança médio. Padrão médio, ainda das linhas mais básicas (não luxo). Conjunto utilizado nas portas de entrada/acesso externo das edificações.

Item 15

Imagem:



Informações Gerais: Vaso / bacia sanitária com caixa d'água acoplada, sifão aparente, usualmente de 6 litros, com mecanismo e válvula de acionamento de descarga para limpeza da bacia. Para este insumo considerar louça branca, sem acessórios para fixação e sem assento.

Item 16

Imagem:



Informações Gerais: Conjunto de fechadura de embutir para porta externa, máquina com broca de 55mm, completa e com chaves. Com cilindro, maçaneta tipo alavanca reta simples e espelho em metal cromado (reto ou arredondado), grau de utilização médio, grau de segurança médio. Padrão médio, ainda das linhas mais básicas (não luxo). Conjunto utilizado nas portas de entrada/acesso externo das edificações.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS

(Processo Administrativo nº 64378.003814/2025-67)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A (_____ nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, em cumprimento ao Aviso da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90021/2025**, DECLARA que conheceu os documentos pertinentes ao processo, bem como as condições do local da entrega e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

(_____ localidade _____), (dia) de (mês) de 2025.

(assinatura)

(nome do representante legal)

CPF nº (informar)

(nome da Empresa)

Carimbo da Empresa

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770

FELLIPE CORREIA MACIEL – Cap
Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 13:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0